

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

## **PORTARIA Nº 186/2008/G.P./IPMV**

**EMENTA:** “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA **ELENITA FÁTIMA POSSAMAI DE SOUZA**”

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de Auxílio-Doença, por um período de **30 dias**, a servidora **ELENITA FÁTIMA POSSAMAI DE SOUZA**, efetiva no cargo de **Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 25 de outubro de 2008 e término 08 de novembro de 2008**, conforme atestado médico anexo ao Processo Administrativo nº 111/2008.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

**Art. 3º** Esta portaria tem seus efeitos legais e entra em vigor a partir de 25 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena RO, 16 de outubro de 2008.

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**  
Presidente do IPMV